



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 08 de Outubro de 2024

Ano III | Edição nº 558

Página 1 de 12

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto Nº 6154/2024	4
Errata Portaria 9521/24	7
Portaria Nº 9586/2024	8
Portaria Nº9585/2024	9
Departamento de Administração	10
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO	10
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	11
Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	12
ERRATA	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EMPRESA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42,
VENCEDOR DOS ITENS: 01 ao 237 e 239 ao 387, VALOR TOTAL: R\$ 128.922,00, ATA de RP N.º 101/2024.**

VIGENCIA : 12 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2024.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/10/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 04/10/2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90032/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE "A A Z", DO TIPO REFERÊNCIA (MEDICAMENTOS ÉTICOS) CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), SOBRE TABELA PF (PREÇO DE FÁBRICA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EMPRESA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.257.684/0001-81, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º 276, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CEP: 14.708-028, NA CIDADE DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, VENCEDORA COM DESCONTO APLICADO DE 6% SOBRE A TABELA CMED/ANVISA - VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 - ATA DE RP N.º 118/2024.

VIGÊNCIA : 06 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2024.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/10/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 07/10/2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6154/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado “Parque permanente de exposições Tonin Amici”, nos dias 18,19 e 20 de outubro de 2024, em favor de *Gaiola Jipe Clube Fidido Off – Road*, para realização da 11ª Ecotrilha de Santa Rosa de Viterbo, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GAIOLA JIPE CLUBE FIFIDO OFF - ROAD, neste ato representada por **WENDEL MURARI ALEXANDRE**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Parque permanente de exposições Tonin Amici, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado nos dias 18,19 e 20 de outubro.
3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de outubro de 2024.

COMPROMISSADO:

Wendel Murari Alexandre
Gaiola Jipe Clube Fidido Off - Road



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ERRATA

Ref.: Portaria nº 9521/2024

Na Portaria nº 9521/24, de 29 de maio de 2024, publicada nesta mesma data, edição nº 461, página 02, que trata da demissão, a pedido da interessada, da servidora **Patrícia de Carvalho Correa Cunha**, onde se lê:

"demissão a contar de 01/06/2024",

Leia-se:

"demissão a contar de 31/05/2024".

Por derradeiro, torna SEM EFEITO a errata publicada na edição nº 555, página 05 deste Diário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9586/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO COMPULSÓRIA DE CONTRATO DE TRABALHO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal MIRIAN MESQUITA DE MEDEIROS ocupante do emprego público de SERVENTE, lotada no Setor Municipal de Educação, encontra-se com mais de 75 anos de idade;

RESOLVE:

I – RESCINDIR, a contar de 07/10/2024, o contrato de trabalho da servidora pública municipal MIRIAN MESQUITA DE MEDEIROS, inscrita no CPF n.º 131.XXX.XXX-02, eis que a situação aventure se enquadrada nas hipóteses de extinção compulsória do contrato de trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07/10/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9585/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONTRATADO POR
PRAZO DETERMINADO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município
e,

CONSIDERANDO o término da vigência do contrato de trabalho por
prazo determinado,

RESOLVE:

I – DEMITIR, a contar de 08/10/2024, o servidor público municipal
RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 280.XXX.XXX-64, do
emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, contratado por prazo
determinado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

JUSTIFICATIVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO – ABA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 08.895.314/0001-01

VALOR: R\$ 30.000,00

OBJETO: Realização de 137 procedimentos cirúrgicos e identificação por tatuagem para castração de cães e gatos.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 19 do Decreto Municipal 4612/2017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO - ABA**, conforme Lei Municipal nº. 5402/24, de 18/09/2024.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

JUSTIFICATIVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados para a realização de 1.898 exames de ultrassonografia.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada “**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**”, conforme Lei Municipal Nº5402/2024, de 18/09/2024.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ERRATA

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Edital para fomento à execução de ações culturais (apoio direto a projetos)

No Edital de Chamamento Público nº 001/2024 de 07 de outubro de 2024, publicada nesta mesma data, edição nº 557, páginas 07/55, que trata do Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais, especificamente na página 09, item 1.6, **onde se lê**:

“Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6 “

Leia-se:

“Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 1.6 “

Na página 15, item 5.5, **onde se lê**:

“Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6”

Leia-se:

“Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 5.6”

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal